

## LEI Nº 2353/2011.

*Acrescenta dispositivo ao Plano Diretor do Município de São Lourenço da Mata, Lei Municipal nº 2.159, de 10 de outubro de 2006 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o **art. 61-D** à Lei Municipal nº 2.159, de 10 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

*“**Art. 61-D** As edificações da área classificada como **ZEU – ZONA DE EXPANSÃO URBANA** poderão ter gabarito de até 08 (oito) pavimentos, observada a interpretação sistêmica desta Lei, em especial as exigências e parâmetros, no que for cabível, constantes dos artigos anteriores.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes das Leis Municipais nº 2.266/2009, 2.318/2010, 2.332/2011, 2341/2011 e 2351/2011.

São Lourenço da Mata, 31 de agosto de 2011.



**ETTORE LABANCA**  
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata